



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 63 DE 22 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 22 de março de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Função	Requisito Mínimos	Atribuições	Valor	Nº de F.Gs.
Professor Gestor e Coordenador de Escola – I	Formação: Graduação em Pedagogia com Pós Graduação na área de educação e experiência mínima de 03 (três) anos, no magistério público.	Atividades de Direção e Coordenação Escola	R\$ 1.200,00	02
Professor Gestor e Coordenador de Escola – II	Formação: Graduação em Pedagogia com Pós Graduação na área de educação e experiência mínima de 03 (três) anos, no magistério público.	Atividades de Direção e Coordenação Escola	R\$ 1.100,00	04
Professor Gestor e Coordenador de Escola – III	Formação: Graduação em Pedagogia com Pós Graduação na área de educação e experiência mínima de 03 (três) anos, no magistério público.	Atividades de Direção e Coordenação Escola	R\$ 1.100,00	01

Art.2º. A alteração no Anexo I conforme Art. 1º desta Lei, refere-se à extinção da seguinte Função:

Técnico Administrativo – Educação	Formação: Ensino Médio Completo, conhecimento básico de informática e experiência mínima de 03 (três) anos, no setor de educação.	Atividades Técnicas e de apoio junto a Secretaria da Educação	R\$ 888,00	02
-----------------------------------	---	---	------------	----



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente PLC propõe a alteração da LC 63/17 com a extinção do cargo de Técnico Administrativo – Educação do Anexo I. Tal extinção visa compensar com a criação da FG do PLC nº 071/23 ora apresentado e devidamente justificado. Dispensando outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 14 de fevereiro de 2023


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal